



## RESOLUÇÃO CGM N.º 2034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Instaura o procedimento de oitivas remotas por meio de videoconferência, em processos administrativos disciplinares de menor complexibilidade, bem como em casos excepcionais, no âmbito da administração pública.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio nº 48.344, de 01 de janeiro de 2021, Decreto Rio nº 48.423, de 12 de janeiro de 2021, nº 52.814, de 30 de junho de 2023, e Decreto Rio nº 55.642, de 07 de janeiro de 2025; e

**CONSIDERANDO**, o princípio da eficiência que norteia toda Administração Pública

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, o procedimento de oitivas remotas por meio de videoconferência, no âmbito das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, em processos administrativos disciplinares de menor complexibilidade, bem como em casos excepcionais, quando o convocado/convidado estiver impedido de se apresentar pessoalmente, seja por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 2º As oitivas serão realizadas da seguinte forma:

§ 1º Após instrução inicial e identificação dos depoimentos inaugurais, através do envio de e-mails e/ou de ligações telefônicas com emissão de Certidão, será convocado o depoente e explicada qual a forma para a realização da oitiva.

§ 2º A qualificação do depoente se dará antecipadamente com os dados fornecidos em resposta ao e-mail de convocação e com o envio da cópia de identidade com foto. No e-mail, também deverá constar a data e o horário da oitiva, bem como o depoente será informado e orientado a baixar o aplicativo de videoconferência de forma gratuita, em seu aparelho de celular ou computador.

§ 3º No dia e horário, previamente agendados, será lida e solicitada ao depoente a autorização para uso de sua imagem e voz, tendo ciência de que tudo que for declarado na videoconferência será utilizado no processo administrativo, no âmbito da Prefeitura da Cidade de Rio de Janeiro, e a ratificação acontecerá verbalmente, no momento online.



§ 4º Quanto ao procedimento para oitiva do servidor que necessitar de Defensor de Ofício /Advogado particular, ficará a critério do Patrono se a sua participação se dará de forma presencial (junto com o servidor, ou seja, no mesmo ambiente) ou se eles estarão em locais separados.

§ 5º Nos casos em que houver Defensor de Ofício ou Advogado particular, estes também assinarão um termo de autorização de uso de imagem e voz.

§ 6º A gravação substitui a oitiva presencial nas dependências da CG/SUBCOR/CTCIA e constará do Termo de Depoimento, assinado virtualmente, após concordância verbal dos participantes da reunião, a saber: membros da Comissão, depoente e Patrono, se for o caso.

§ 7º O uso da gravação será por tempo determinado, até a conclusão do inquérito com seu arquivamento.

§ 8º Em concordância com os limites legais vigentes, bem como o disposto no Decreto 13.150/1994, possuindo o inquérito administrativo disciplinar caráter reservado e sigiloso, somente terão acesso à gravação por videoconferência os membros da Comissão.

§ 9º Caso o depoente queira receber uma cópia de sua oitiva, esta será fornecida por e-mail, na forma IMPRESSA, com a versão final do texto que for consignado no respectivo Termo de Depoimento, confirmado e ratificado por ele.

Art. 3º O Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz em Depoimento consta no ANEXO da presente Portaria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CGM “N” nº 1748, de 09 de julho de 2021.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2025

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO  
CONTROLADOR GERAL  
Matrícula: 1619113





Controladoria  
Geral do  
Município

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

## ANEXO

Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz em Depoimento Pelo presente instrumento, eu, (nome do depoente, cargo, matrícula nº), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na rua ....., nº ....., complemento....., na Cidade ....., Estado ....., autorizo o uso de minha imagem e voz, em depoimento agendado para ser prestado em .../.../..., às .....h, por meio virtual, através de aplicativo de videoconferência, junto à ..... Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, uma vez que fui convocado e serei inquirido a fim de prestar esclarecimentos no tocante ao Inquérito nº...../....., conforme as condições previstas na RESOLUÇÃO CGM Nº ..... de 21 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Depoente

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20211-901  
Tel.: (21) 2976-2904 – Email: gabinete.cgm@pcrj.rj.gov.br



Assinado com senha por CARMEN FERNANDA FERREIRA BIGHI ABDELNOR BARBOSA - 21/02/2025 às 15:36:22.  
Documento Nº: 9341561.73821485-1386 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9341561.73821485-1386>



CGMREN202500017A

SIGA